

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 04/2018 CELEBRADO  
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO,  
ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO  
A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA  
SILVA - MEI.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 04/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. nº 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF nº 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e do outro lado a empresa **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2019 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo Nº4752/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de

*Lindolfo Rodrigues da Silva*

12 (doze) meses para o exercício de 2019, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

**5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:**

06 – FMS

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2019 - **0308** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	200	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	6.900,00
03	260	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	8.450,00
<b>Total</b>						<b>15.350,00</b>

**Parágrafo único:** Para efeito de empenho o valor é de **R\$ 15.350,00** (Quinze mil e trezentos e

cinquenta reais).

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2018.



**HERODOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS  
Contratante

*Lindolfo Rodrigues da Silva*  
**LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI**  
CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 01722113103

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº 024.946.407-27